



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Código registro TCE: BFD83C22C3228AB22F045600FB9EB0D9C55B903D

O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representado por seu Prefeito Municipal **NEREU BORGA**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando futura contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Salto Veloso, no endereço indicado anteriormente, até **11 de setembro de 2023, às 9h**. Abertura da sessão no mesmo dia às **9h15min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições expostas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais.

1 OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, COM ENTREGA IMEDIATA E SEM PEDIDO MÍNIMO, PARA REPAROS GERAIS NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo Empresas, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Sejam impedidas de participar em licitação, por questões de parentesco, de conformidade com art. 24, da Lei Orgânica do Município;
- e)** Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- f)** O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- g)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- h)** Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo devidamente protocolados:

Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Travessa das Flores, 58
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

DATA: 11 de setembro de 2023, às 9h. (para protocolar os envelopes).

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2023
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE SALTO VELOSO-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

4.3 A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues no setor de protocolos designado, no local, data e horário definido neste edital.

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 No dia, 11 de setembro de 2023, a partir das 09h15min será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II, e ainda:

5.3 As licitantes deverão credenciar representante, quando não for sócio ou proprietário, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de:

5.3.1 Procuração por instrumento público; **ou**

5.3.2 Procuração por instrumento particular; **ou**

5.3.3 Carta de credenciamento (anexo III) com assinatura reconhecida em cartório ou assinada digitalmente.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverão apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social autenticada por cartório ou por **Servidor do Município de Salto Veloso**.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7 Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações no credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente no envelope de habilitação.

6 PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 São itens que devem estar dentro do envelope de PROPOSTA:

6.1.1 A proposta física (em papel) deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto conforme item 1.1 (facultativo);
- d) Especificações dos itens conforme memorial/descrição;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação, rescisão dos funcionários;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos envelopes.
- g) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00);
- h) O valor total deverá ser composto do valor unitário, sendo este em conformidade com a alínea anterior, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.1.2 Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame. A empresa que não apresentar essa declaração será automaticamente desclassificada do certame.

6.1.3 Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 Além da proposta escrita (item 6.1), deverão também os licitantes apresentarem a Proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.2.1 A empresa Licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua Proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato .XML disponível no site do município, <https://www.saltoveloso.sc.gov.br/>, (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e e-mail da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva Proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “PEN-DRIVE” (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.3 O valor máximo do presente certame será de R\$ 2.681.735,57 (dois milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

6.4 Será desclassificada a proponente que ultrapassar o valor máximo estimado previsto neste Edital;

6.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6 Não obstante o tipo **Menor preço por LOTE** o licitante não poderá apresentar os itens descritos nas planilhas com valores superiores aos previstos no Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital.

6.7 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, após a solicitação do



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

responsável.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 DA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

7.2 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.2.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, devidamente autenticadas por cartório ou por servidor do município de Salto Veloso – SC.

7.2.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.2.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.2.4 Certidão expedida pela Junta Comercial, para empresas que se enquadram na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em conformidade com o art. 8º da IN 103/07 do DNRC. Esta certidão fica dispensada para os Microempreendedores Individuais (MEI).

7.2.5 Declaração de não impedimento de participação, conforme anexo VIII deste edital.

7.3 Para comprovação da regularidade fiscal:

7.3.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.3.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

7.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.3.5 Prova de Regularidade com a Receita Federal e INSS;

7.3.6 Prova de Regularidade com FGTS;

7.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhista.

7.3.8 Certidão negativa cível (Observar item d das notas)

7.4 Regularidades Econômicas Financeiras:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata. (Observar item d das notas)

NOTAS:

a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

b) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do Município de Salto Veloso – SC, exceto as extraídas pela Internet.

c) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

d) Para empresas com registro no Estado de Santa Catarina a Certidão Negativa Cível (1º e 2º grau) e de Falência e Concordata (1º grau) deverão ser emitidas no site oficial no Poder Judiciário do Estado no seguinte link: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>.

8 SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial dos participantes devidamente credenciados.

8.2 Da Classificação das Propostas:

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais:

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

8.3.7 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.3.8 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º);

8.3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I);

8.3.10 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º);

8.3.11 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III);

8.3.12 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II);

8.3.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º);

8.3.15. Facultativamente, o pregoeiro poderá oferecer contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por LOTE** ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o conteúdo deste edital, por escrito, no Setor de Protocolos, presencialmente ou por e-mail: compras@saltoveloso.sc.gov.br.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante a fixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes **por e-mail**.

10 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

11 CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de endereço eletrônico.

11.5 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

12 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado de acordo com as exigências da **Prefeitura Municipal**.

12.2 O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração.

12.3 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município.

12.4 As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.

12.5 O serviço realizado pelo contratado está sujeito à análise de qualidade pela Comissão de Licitação, sendo que, essa análise servirá de parâmetro para a continuidade da contratação.

13 DAS PENALIDADES

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

13.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Salto Veloso-SC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.3 Suspensões do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Salto Veloso-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

14.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação, conforme artigo 11, incisos XIX e XXVII do Decreto 1033/2005 do Município de Salto Veloso.

14.4 O contrato terá vigência de até 12 meses (doze meses).

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

15.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

15.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

15.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.8 O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.9 Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, via e-mail, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retirado boleto junto ao responsável da tributação.**

15.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão, através do telefone (49) 3536-0146 ou pelo e-mail: compras@saltoveloso.sc.gov.br.

16 ANEXOS DO EDITAL

16.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo V - Declaração que não emprega menores;

Anexo VI - Modelo de Planilha de proposta;

Anexo VII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;

Anexo VIII – Declaração de não impedimento de participação

Anexo IX – Minuta da ata de registro de preço

Anexo X – Resumo da Documentação;

Salto Veloso SC, 28 de agosto de 2023.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023

Data do Processo: 22/08/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - MATERIAIS PESADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
55	300,000	M3	758-AREIA - AREIA	246,7500	74.025,00
56	200,000	SAC	766-ARGAMASSA AC-01 SACO 20 KG - ARGAMASSA AC-01 SACO 20 KG	18,9100	3.782,00
57	100,000	SAC	514505-ARGAMASSA AC-02 - ARGAMASSA AC-02	32,3900	3.239,00
58	50,000	UN	5520761-ARGAMASSA AC-03 BRANCA 20KG - ARGAMASSA AC-03 BRANCA 20KG	50,1100	2.505,50
59	200,000	UN	5518731-ARGAMASSA AC-03 SACO 20 KG (SAC) PORCELANATO - ARGAMASSA AC-03 SACO 20 KG (SAC) PORCELANATO	40,2600	8.052,00
70	100,000	UN	5518740-BARRA DE FERRO 1/4 6,3 MM - BARRA DE 12M - BARRA DE FERRO 1/4 6,3 MM - BARRA DE 12M	29,8300	2.983,00
71	100,000	UN	520735-BARRA DE FERRO 10 MM (3/8) BARRA 12M - BARRA DE FERRO 10 MM (3/8) BARRA 12M	64,5700	6.457,00
72	100,000	UN	520736-BARRA DE FERRO 12,5 MM (1/2) BARRA 12M - BARRA DE FERRO 12,5 MM (1/2) BARRA 12M	96,7800	9.678,00
73	100,000	UN	5518741-BARRA DE FERRO 4.2 CA 60 12M - BARRA DE FERRO 4.2 CA 60 12M	15,9600	1.596,00
74	100,000	UN	520737-BARRA DE FERRO 5MM (3/16) - 12 METROS - BARRA DE FERRO 5MM (3/16) - 12 METROS	20,6600	2.066,00
75	100,000	UN	520738-BARRA DE FERRO 8 MM (5/16) BARRA 12 M - BARRA DE FERRO 8 MM (5/16) BARRA 12 M	46,3600	4.636,00
76	50,000	UN	520739-BARRA ROSCADA 1/2 ZINCADA - M - BARRA ROSCADA 1/2 ZINCADA - M	24,5400	1.227,00
77	50,000	UN	520740-BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA - M - BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA - M	13,2500	662,50
80	4.000,000	UN	5518744-BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39 - BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39	5,0900	20.360,00
128	50,000	UN	520770-CAL HIDRATADA SACO 20KG - CAL HIDRATADA SACO 20KG	21,7500	1.087,50
129	50,000	UN	520771-CAL PARA PINTURA 8 KG - CAL PARA PINTURA 8 KG	12,4800	624,00
130	50,000	UN	5518771-CAL VIRGEM 20KG - CAL VIRGEM 20KG	19,4500	972,50
133	500,000	UN	5518773-CANALETA DE CONCRETO 0,14X0,19X0,39 - CANALETA DE CONCRETO 0,14X0,19X0,39	5,0400	2.520,00
173	500,000	SAC	3492-CIMENTO CP II Z32 SACO DE 50KG - CIMENTO CP II Z32 SACO DE 50KG	51,4300	25.715,00
248	1.000,000	M2	5518827-FORRO PCV FRISADO 100 X 7MM BRANCO - FORRO PCV FRISADO 100 X 7MM BRANCO	32,0800	32.080,00
281	200,000	M2	5518840-LAJE PRE MOLDADA MT² COMP ATE 3,70M C/ LAJOTA - LAJE PRE MOLDADA MT² COMP ATE 3,70M C/ LAJOTA	89,0800	17.816,00
343	50,000	MT	5520827-MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (M2) (TABUAS ABAIXO DE 30CM) - MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (M2) (TABUAS ABAIXO DE 30CM)	1.831,6700	91.583,50
344	50,000	MT	5520828-MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (M2) (TABUAS DE 30CM) - MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (M2) (TABUAS DE 30CM)	2.304,1700	115.208,50
345	50,000	UN	5518875-MALHA FERRO PESADA 2 X 3 X 4,2 - MALHA FERRO PESADA 2 X 3 X 4,2	71,0500	3.552,50
360	2.500,000	UN	5518885-MEIO FIO CONCRETO 1MTX30CM - MEIO FIO CONCRETO 1MTX30CM	33,5400	83.850,00
361	200,000	UN	5518886-MEIO FIO ONDULADO JARDIM 80CM - MEIO FIO ONDULADO JARDIM 80CM	28,8200	5.764,00
371	50,000	MT	5518889-PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10 METRO LINEAR - PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10 METRO LINEAR	51,3300	2.566,50
393	3.000,000	M2	5518902-PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,04 NATURAL - PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,04 NATURAL	62,2100	186.630,00
394	3.000,000	MT	5520845-PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,06 NATURAL (MT²) (**) 50 PC - PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,06 NATURAL (MT²) (**) 50 PC	70,7500	212.250,00
395	700,000	MT	5520846-PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL ALERTA BOLINHA 0,20X0,20X0,06 - PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL ALERTA	79,2400	55.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

			0,20X0,20X0,06			
396	700,000	M2	5518905-PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL GUIA 0,20X0,20X0,06 - PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL GUIA 0,20X0,20X0,06	79,2400		55.468,00
428	20,000	UN	5520859-REBOKOR MASSA PRONTA P/ REBOCO 20KG - REBOKOR MASSA PRONTA P/ REBOCO 20KG	23,5000		470,00
445	50,000	KG	5518922-REJUNTE COMUM PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES - REJUNTE COMUM PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES	9,0000		450,00
446	50,000	KG	5518923-REJUNTE PARA PORCELANATO - REJUNTE PARA PORCELANATO	17,1700		858,50
490	1.000,000	UN	520928-TELHA CERAMICA TIPO ROMANA - TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	6,8000		6.800,00
491	100,000	UN	5518944-TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13X6MM - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13X6MM	80,1600		8.016,00
492	500,000	UN	5518945-TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X4MM - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X4MM	25,2100		12.605,00
493	200,000	UN	5518946-TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X6MM - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X6MM	80,5600		16.112,00
494	1.000,000	UN	520931-TELHA PORTUGUESA - TELHA PORTUGUESA	5,4500		5.450,00
497	5.000,000	UN	520933-TIJOLO 6 FUROS SIMPLES (L9 X A14 X C24 CM) - TIJOLO 6 FUROS SIMPLES (L9 X A14 X C24 CM)	1,5100		7.550,00
498	2.000,000	UN	5518948-TIJOLO 6 FUROS SIMPLES MEIO (L9 X A14 X C11,5 CM) - TIJOLO 6 FUROS SIMPLES MEIO (L9 X A14 X C11,5 CM)	1,7500		3.500,00
499	5.000,000	UN	5518949-TIJOLO 9 FUROS SIMPLES (L14X A19 X C29 CM) - TIJOLO 9 FUROS SIMPLES (L14X A19 X C29 CM)	3,2100		16.050,00
500	2.000,000	UN	5518950-TIJOLO 9 FUROS SIMPLES MEIO (L14 X A19 X C19 CM) - TIJOLO 9 FUROS SIMPLES MEIO (L14 X A19 X C19 CM)	3,2100		6.420,00
501	2.000,000	UN	520936-TIJOLO MACICO (L11,5 X A5,6 X C24 CM) - TIJOLO MACICO (L11,5 X A5,6 X C24 CM)	2,3500		4.700,00
502	2.000,000	UN	520937-TIJOLO MACICO (L9 X A5,3 X C19 CM) - TIJOLO MACICO (L9 X A5,3 X C19 CM)	1,6800		3.360,00
503	2.000,000	UN	5518951-TIJOLO MACIÇO REFRAATÁRIO - TIJOLO MACIÇO REFRAATÁRIO	5,1300		10.260,00
512	500,000	UN	5518958-TRELIÇA H8 6 METROS - TRELIÇA H8 6 METROS	77,7500		38.875,00
515	30,000	UN	5518960-TUBO CONCRETO 1 X 100 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 100 CM - LISO	721,5000		21.645,00
516	30,000	UN	5518961-TUBO CONCRETO 1 X 120 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 120 CM - LISO	1.162,5000		34.875,00
517	30,000	UN	5518962-TUBO CONCRETO 1 X 150 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 150 CM - LISO	2.221,2500		66.637,50
518	500,000	UN	12169-TUBO CONCRETO 1 X 20 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 20 CM - LISO	47,9200		23.960,00
519	30,000	UN	5518963-TUBO CONCRETO 1 X 200 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 200 CM - LISO	3.095,8300		92.874,90
520	500,000	UN	12170-TUBO CONCRETO 1 X 30 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 30 CM - LISO	60,1300		30.065,00
521	500,000	UN	12171-TUBO CONCRETO 1 X 40 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 40 CM - LISO	76,9200		38.460,00
522	500,000	UN	12173-TUBO CONCRETO 1 X 60 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 60 CM - LISO	135,6700		67.835,00
523	500,000	UN	5520883-TUBO CONCRETO 1 X 80 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 80 CM - LISO	543,8300		271.915,00
524	200,000	UN	5518964-TUBO CONCRETO CAXAMBU 20CM - TUBO CONCRETO CAXAMBU 20CM	115,9800		23.196,00
525	30,000	UN	521044-TUBO DE EMBUTIR CANO DESCARGA - TUBO DE EMBUTIR CANO DESCARGA	26,9600		808,80
526	200,000	MT	5518965-TUBO DE PVC ESGOTO 150MM - TUBO DE PVC ESGOTO 150MM	35,6900		7.138,00
527	200,000	MT	5518966-TUBO DE PVC ESGOTO 200MM - TUBO DE PVC ESGOTO 200MM	101,7300		20.346,00
528	300,000	MT	5518967-TUBO DE PVC ESGOTO 75MM - TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	14,1600		4.248,00
529	500,000	UN	5518968-TUBO DE PVC ESGOTO 100MM - TUBO DE PVC ESGOTO 100MM	15,6200		7.810,00
530	500,000	MT	521040-TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	4,9300		2.465,00
531	500,000	MT	521041-TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	5,1400		2.570,00
532	300,000	MT	520981-TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM	14,0300		4.209,00
533	300,000	MT	520982-TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM	19,0300		5.709,00
534	100,000	MT	5518969-TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM	28,6200		2.862,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Processo Administrativo: 94/2023

Data do Processo: 22/08/2023

535	300,000	MT	5518970-TUBO ESGOTO 40MM (BAR) - TUBO ESGOTO 40MM (BAR)	8,2300	2.469,00
536	500,000	MT	5518971-TUBO ESGOTO 50MM (BAR) - TUBO ESGOTO 50MM (BAR)	14,5100	7.255,00
537	200,000	UN	5520884-TUBO SOLDAVEL 32MM - TUBO SOLDAVEL 32MM	10,7200	2.144,00
553	20,000	UN	5520888-VEDA CONCRETO 1L - VEDA CONCRETO 1L	27,5400	550,80
554	30,000	UN	5518981-VEDA CONCRETO 5 LITROS FA25 - VEDA CONCRETO 5 LITROS FA25	63,8400	1.915,20
555	20,000	UN	5520889-VEDA CONCRETO 5L - VEDA CONCRETO 5L	121,2200	2.424,40
556	30,000	UN	5518982-VEDA REBOCO 1 LITRO FA12 - VEDA REBOCO 1 LITRO FA12	26,3100	789,30
557	20,000	UN	5520890-VEDA REBOCO 1L - VEDA REBOCO 1L	26,3100	526,20
558	30,000	UN	5518983-VEDA REBOCO 5 LITROS FA25 - VEDA REBOCO 5 LITROS FA25	121,2200	3.636,60
559	20,000	UN	5520891-VEDA REBOCO 5L - VEDA REBOCO 5L	121,2200	2.424,40

Total Lote	1.929.665,60
-------------------	---------------------

Nº Lote: 2 - MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	PCT	5520739-ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 2,5MMX150MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 2,5MMX150MM	10,9200	546,00
2	50,000	PCT	5520740-ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 3,6MMX200MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 3,6MMX200MM	27,2900	1.364,50
3	50,000	PCT	5520741-ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 3,6MMX300MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 3,6MMX300MM	38,2100	1.910,50
4	50,000	PCT	5520742-ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 4,8MMX300MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON BRANCA 4,8MMX300MM	45,7500	2.287,50
5	50,000	UN	5518699-ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 2.5 X 150 MM (PCT. 100) - ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 2.5 X 150 MM (PCT. 100)	8,4300	421,50
6	50,000	PCT	5520743-ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6MMX250MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6MMX250MM	25,2100	1.260,50
7	50,000	PCT	5520744-ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6MMX300MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6MMX300MM	40,2900	2.014,50
8	50,000	PCT	5520745-ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6X150MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6X150MM	16,3800	819,00
9	50,000	PCT	5520746-ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6X200MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETA 3,6X200MM	29,3800	1.469,00
10	50,000	PCT	5520747-ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETO 4,8MMX400MM - ABRACAIDEIRA DE NYLON PRETO 4,8MMX400MM	91,5000	4.575,00
11	50,000	UN	5518700-ABRACAIDEIRA NYLON 100X2,5 PRETA (PCT. 100) - ABRACAIDEIRA NYLON 100X2,5 PRETA (PCT. 100)	25,7500	1.287,50
12	50,000	UN	5518701-ABRACAIDEIRA NYLON 200X03,6MM PRETA (PCT. 100) - ABRACAIDEIRA NYLON 200X03,6MM PRETA (PCT. 100)	24,5400	1.227,00
13	50,000	UN	5518702-ABRACAIDEIRA NYLON 300X3,6MM BRANCA (PCT. 100) - ABRACAIDEIRA NYLON 300X3,6MM BRANCA (PCT. 100)	34,2900	1.714,50
14	50,000	UN	5518703-ABRACAIDEIRA NYLON BRANCA 200X3,5MM (PCT. 100) - ABRACAIDEIRA NYLON BRANCA 200X3,5MM (PCT. 100)	22,3300	1.116,50
15	50,000	UN	5518704-ABRACAIDEIRA NYLON BRANCA 400MMX4,8 (PCT. 100) - ABRACAIDEIRA NYLON BRANCA 400MMX4,8 (PCT. 100)	89,0000	4.450,00
16	50,000	UN	5520748-ABRACAIDEIRA TIPO U 1" - ABRACAIDEIRA TIPO U 1"	0,7900	39,50
17	50,000	UN	5520749-ABRACAIDEIRA TIPO U 1.1/2" - ABRACAIDEIRA TIPO U 1.1/2"	1,5000	75,00
18	50,000	UN	5520750-ABRACAIDEIRA TIPO U 1.1/4" - ABRACAIDEIRA TIPO U 1.1/4"	0,8900	44,50
19	50,000	UN	5518705-ABRACAIDEIRA TIPO U 1/2 (UN) - ABRACAIDEIRA TIPO U 1/2 (UN)	0,8200	41,00
20	30,000	UN	5520751-ABRACAIDEIRA TIPO U 3" - ABRACAIDEIRA TIPO U 3"	2,4400	73,20
21	50,000	UN	5518707-ABRACAIDEIRA TIPO U 3/4 (UN) - ABRACAIDEIRA TIPO U 3/4 (UN)	1,5800	79,00
22	30,000	UN	5520752-ABRACAIDEIRA TIPO U 4" - ABRACAIDEIRA TIPO U 4"	3,1000	93,00
23	50,000	UN	5518706-ADAPTADOR 25X1/2 SOLDÁVEL - ADAPTADOR 25X1/2 SOLDÁVEL	0,7700	38,50
24	10,000	UN	5518708-ADAPTADOR FLANGE 25 MM (UN) - ADAPTADOR FLANGE 25 MM (UN)	15,1300	151,30
25	30,000	UN	5518709-ADAPTADOR FLANGE 32MM (UN) - ADAPTADOR FLANGE 32MM (UN)	20,4300	612,90
26	30,000	UN	5518710-ADAPTADOR FLANGE 50 MM (UN) - ADAPTADOR FLANGE 50 MM (UN)	24,3800	731,40
27	60,000	UN	5520753-ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2	0,7600	45,60



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

28	60,000	UN	5520754-ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4	0,9900	59,40
29	50,000	UN	5520755-ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1	2,4900	124,50
30	30,000	UN	5520756-ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/4	11,6100	348,30
31	30,000	UN	5520757-ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2	12,8800	386,40
32	50,000	UN	5518711-ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TORNEIRA - ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TORNEIRA	15,0200	751,00
33	30,000	UN	5518712-ADESIVO DE CONTATO 30GR CASCOLA - ADESIVO DE CONTATO 30GR CASCOLA	19,2300	576,90
34	30,000	UN	5518713-ADESIVO DE CONTATO 730GR - ADESIVO DE CONTATO 730GR	51,2500	1.537,50
35	30,000	UN	5518714-ADESIVO EPOXI ARLDITE HOBBI 16GR - ADESIVO EPOXI ARLDITE HOBBI 16GR	23,7200	711,60
36	350,000	UN	5518715-ADESIVO INCOLOR PARA PVC - BISNAGA 75 GR (UN) - ADESIVO INCOLOR PARA PVC - BISNAGA 75 GR (UN)	10,2000	3.570,00
37	200,000	UN	5520758-ADESIVO INCOLOR PARA PVC BISNAGA 17GR - ADESIVO INCOLOR PARA PVC BISNAGA 17GR	5,0900	1.018,00
38	50,000	UN	5520759-ADESIVO INSOLOR PARA PVC - FRASCO 175 GR (UN) - ADESIVO INSOLOR PARA PVC - FRASCO 175 GR (UN)	23,1600	1.158,00
39	50,000	UN	5518717-ADESIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (UN) - ADESIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (UN)	10,9200	546,00
40	10,000	UN	5518718-ADESIVO PLASTIFICANTE 5 LITROS (UN) - ADESIVO PLASTIFICANTE 5 LITROS (UN)	39,2900	392,90
41	50,000	UN	5518719-ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 300GR (UN) - ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 300GR (UN)	28,4000	1.420,00
42	50,000	UN	5518720-ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 50 GR (UN) - ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 50 GR (UN)	8,6500	432,50
43	30,000	UN	5518721-ADESIVO UNIVERSAL 01,0KG (COLA BRANCA) - ADESIVO UNIVERSAL 01,0KG (COLA BRANCA)	44,9500	1.348,50
44	5,000	UN	5518722-ALICATE DE CORTE (UN) - ALICATE DE CORTE (UN)	39,8800	199,40
45	5,000	UN	5518723-ALICATE UNIVERVAL 8 (UN) - ALICATE UNIVERVAL 8 (UN)	57,4100	287,05
46	30,000	UN	5518724-ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA (UN) - ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA (UN)	15,5400	466,20
47	40,000	UN	5518725-ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (UN) - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (UN)	9,9800	399,20
48	20,000	UN	5518726-APLICADOR DE SILICONE TUBULAR (UN) - APLICADOR DE SILICONE TUBULAR (UN)	76,1800	1.523,60
49	10,000	KG	520726-ARAME FARPADO GALVANIZADO 1.6MM - ARAME FARPADO GALVANIZADO	484,0000	4.840,00
50	10,000	KG	5518727-ARAME GALVANIZADO 16 - KG (50MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO 16 - KG (50MT P/ KG)	31,5000	315,00
51	20,000	KG	5518728-ARAME GALVANIZADO Nº 14 1KG (2,11MM) (36MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO Nº 14 1KG (2,11MM) (36MT P/ KG)	33,6800	673,60
52	10,000	UN	5518729-ARAME GALVANIZADO Nº 18 KG (1,24MM) (105MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO Nº 18 KG (1,24MM) (105MT P/ KG)	37,6900	376,90
53	20,000	KG	5518730-ARAME GALVANIZADO NUM. 12 (2,77MM) (21MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO NUM. 12 (2,77MM) (21MT P/ KG)	28,4600	569,20
54	100,000	KG	5520760-ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG - ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG	22,3300	2.233,00
60	1.000,000	UN	5518732-ARRUELA LISA 1/2 - ARRUELA LISA 1/2	1,0600	1.060,00
61	1.000,000	UN	5518733-ARRUELA LISA 1/4 - ARRUELA LISA 1/4	0,2700	270,00
62	1.000,000	UN	5518734-ARRUELA LISA 3/4 - ARRUELA LISA 3/4	1,5400	1.540,00
63	1.000,000	UN	5517533-ARRUELA LISA 3/8 - ARRUELA LISA 3/8	0,4200	420,00
64	1.000,000	UN	5520762-ARRUELA LISA 5/16 - ARRUELA LISA 5/16	0,5200	520,00
65	10,000	UN	5518736-ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	96,6300	966,30
66	10,000	UN	5518737-ASSENTO SANITÁRIO SOFT SIMPLES BRANCO - ASSENTO SANITÁRIO SOFT SIMPLES BRANCO	41,1600	411,60
67	50,000	UN	5518738-ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO - ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO	96,6300	4.831,50
68	10,000	UN	5518739-ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL SIMPLES - ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL SIMPLES	41,1600	411,60
69	5,000	UN	5520763-BANQUETA RESIDENCIAL 3 DEGRAUS - BANQUETA RESIDENCIAL 3 DEGRAUS	130,6800	653,40
78	10,000	UN	5518742-BICO CONE REGULÁVEL PULVERIZADOR - BICO CONE REGULÁVEL PULVERIZADOR	14,9200	149,20
79	10,000	UN	5518743-BICO LEQUE PLÁSTICO PULVERIZADOR - BICO LEQUE PLÁSTICO PULVERIZADOR	16,2700	162,70

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Processo Administrativo: 94/2023

Data do Processo: 22/08/2023

81	10,000	UN	5520764-BOTA BORRACHA COM AMARRA - BOTA BORRACHA COM AMARRA	95,5400	955,40
82	10,000	UN	521168-BOTA BRANCA DE BORRACHA - BOTA BRANCA DE BORRACHA	86,0900	860,90
83	20,000	UN	5518745-BOTA PRETA BORRACHA - BOTA PRETA BORRACHA	82,7200	1.654,40
84	30,000	UN	5518746-BOTA PVC PRETA C.LONGO C/POLAINA - BOTA PVC PRETA C.LONGO C/POLAINA	95,5400	2.866,20
85	50,000	UN	5518747-BOTINA MONO ELAST. F1 - BOTINA MONO ELAST. F1	82,7200	4.136,00
86	30,000	UN	5518748-BOTINA SEGURANÇA RASPA PRETA - BOTINA SEGURANÇA RASPA PRETA	90,9200	2.727,60
87	20,000	UN	5518749-BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM	8,5300	170,60
88	20,000	UN	5518750-BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM	9,0300	180,60
89	20,000	UN	5518751-BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM	10,2800	205,60
90	20,000	UN	5517534-BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM - BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	18,2900	365,80
91	20,000	UN	520751-BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 6 MM - BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 6 MM	20,3500	407,00
92	20,000	UN	520752-BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 8 MM - BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 8 MM	26,4600	529,20
93	10,000	UN	5518752-BROCA VÍDEA 10MM - BROCA VÍDEA 10MM	18,4500	184,50
94	10,000	UN	5518753-BROCA VÍDEA 4MM - BROCA VÍDEA 4MM	8,0000	80,00
95	10,000	UN	5518754-BROCA VÍDEA 6MM - BROCA VÍDEA 6MM	9,4100	94,10
96	10,000	UN	5518755-BROCA VÍDEA 8MM - BROCA VÍDEA 8MM	15,1300	151,30
97	30,000	UN	5520765-BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 1X3/4 - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 1X3/4	1,9000	57,00
98	50,000	UN	5520766-BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25MMX20MM - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25MMX20MM	0,8900	44,50
99	1.000,000	UN	5518756-BUCHA FIXAÇÃO 10MM - BUCHA FIXAÇÃO 10MM	0,4400	440,00
100	1.000,000	UN	5518757-BUCHA FIXAÇÃO 12MM - BUCHA FIXAÇÃO 12MM	0,4900	490,00
101	1.000,000	UN	5517528-BUCHA FIXAÇÃO 6MM - BUCHA FIXAÇÃO 6MM	0,2000	200,00
102	1.000,000	UN	5518758-BUCHA FIXAÇÃOOP 8MM - BUCHA FIXAÇÃOOP 8MM	0,2700	270,00
103	30,000	UN	5518759-BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2 - BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2	1,5100	45,30
104	30,000	UN	5520767-BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 40MMX32MM - BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 40MMX32MM	4,0000	120,00
105	50,000	UN	5520768-CABIDE ACESSORIO - CABIDE ACESSORIO	26,7600	1.338,00
106	10,000	UN	5518760-CABO DE APÁ CURVO - CABO DE APÁ CURVO	16,6300	166,30
107	10,000	UN	5518761-CABO DE APA RETO 1,20CM - CABO DE APA RETO 1,20CM	28,0800	280,80
108	10,000	UN	521171-CABO DE ENXADA - CABO DE ENXADA	16,7500	167,50
109	10,000	UN	521172-CABO DE FOICE - CABO DE FOICE	18,5600	185,60
110	10,000	UN	5518762-CABO DE FOICE OVAL 95 CM - CABO DE FOICE OVAL 95 CM	15,6800	156,80
111	10,000	UN	5518763-CABO ENXADA OVAL 1,20 MT - CABO ENXADA OVAL 1,20 MT	24,8500	248,50
112	10,000	UN	521173-CABO PARA MACHADO - CABO PARA MACHADO	34,7400	347,40
113	10,000	UN	2378-CADEADO 20 MM - CADEADO 20 MM	16,9300	169,30
114	10,000	UN	2380-CADEADO 25 MM - CADEADO 25 MM	18,6000	186,00
115	10,000	UN	5520769-CADEADO 30MM - CADEADO 30MM	25,5400	255,40
116	10,000	UN	2382-CADEADO 35 MM - CADEADO 35 MM	30,8700	308,70
117	10,000	UN	5520770-CADEADO 45MM - CADEADO 45MM	39,2900	392,90
118	10,000	UN	520765-CADEADO 50MM - CADEADO 50MM	61,5400	615,40
119	5,000	UN	5520771-CAIXA DA ÁGUA 250L - CAIXA DA ÁGUA 250L	303,2500	1.516,25
120	5,000	UN	5518764-CAIXA DÁGUA 1.000 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 1.000 LTS POLIETILENO	515,0000	2.575,00
121	5,000	UN	5518765-CAIXA DÁGUA 10.000 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 10.000 LTS POLIETILENO	5.403,5800	27.017,90
122	5,000	UN	5518766-CAIXA DÁGUA 5.000 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 5.000 LTS POLIETILENO	3.097,7200	15.488,60
123	5,000	UN	5518767-CAIXA DÁGUA 500 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 500 LTS POLIETILENO	313,7200	1.568,60
124	3,000	UN	5518768-CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA 20X40 - CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA 20X40	48,2900	144,87
125	5,000	UN	5518769-CAIXA DE GORDURA CINZA/PRETA COM CESTO - CAIXA DE GORDURA CINZA/PRETA COM CESTO	200,5300	1.002,65
126	20,000	UN	5518770-CAIXA DESCARGA BRANCA - CAIXA DESCARGA BRANCA	46,2800	925,60



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

127	5,000	UN	520768-CAIXA PARA HIDROMETRO 502MM X 332MM X 148MM - CAIXA PARA HIDROMETRO 502MM X 332MM X 148MM	95,2600	476,30
131	50,000	UN	521175-CALÇA PLÁSTICA - CALÇA PLÁSTICA	7,1200	356,00
132	10,000	UN	5518772-CÂMARA DE AR P CARINHO DE MÃO 3,25 - CÂMARA DE AR P CARINHO DE MÃO 3,25	25,7600	257,60
134	100,000	UN	520773-CANTO INTERNO ACABAMENTO NOBRE PVC BRANCO - CANTO INTERNO ACABAMENTO NOBRE PVC BRANCO	4,9300	493,00
135	100,000	MT	5518774-CANTONEIRA PARA ACABAMENTO FORRO PVC BRANCO - CANTONEIRA PARA ACABAMENTO FORRO PVC BRANCO	8,2800	828,00
136	35,000	UN	520776-CAP ESGOTO 100MM - CAP ESGOTO 100MM	7,9300	277,55
137	15,000	UN	5518775-CAP ESGOTO 150MM - CAP ESGOTO 150MM	14,7300	220,95
138	35,000	UN	520781-CAP ESGOTO 40MM - CAP ESGOTO 40MM	21,0200	735,70
139	35,000	UN	520782-CAP ESGOTO 50MM - CAP ESGOTO 50MM	3,9500	138,25
140	35,000	UN	520777-CAP ESGOTO 75MM - CAP ESGOTO 75MM	6,6600	233,10
141	20,000	UN	5520773-CAP ROSCAVEL 1" - CAP ROSCAVEL 1"	9,4800	189,60
142	20,000	UN	5520774-CAP ROSCAVEL 1.1/4" - CAP ROSCAVEL 1.1/4"	26,2500	525,00
143	20,000	UN	5520775-CAP ROSCAVEL 1/2 - CAP ROSCAVEL 1/2	3,5000	70,00
144	20,000	UN	5520776-CAP ROSCAVEL 3/4 - CAP ROSCAVEL 3/4	5,0500	101,00
145	35,000	UN	5518776-CAP SOLD. 20MM - CAP SOLD. 20MM	0,9300	32,55
146	35,000	UN	5518777-CAP SOLD. 25 MM - CAP SOLD. 25 MM	1,6800	58,80
147	35,000	UN	5518778-CAP SOLD. 32MM - CAP SOLD. 32MM	2,0000	70,00
148	20,000	UN	5520777-CAP SOLDAVEL 40MM - CAP SOLDAVEL 40MM	3,4700	69,40
149	20,000	UN	5520778-CAP SOLDAVEL 50MM - CAP SOLDAVEL 50MM	7,2200	144,40
150	20,000	UN	5520779-CAP SOLDAVEL 60MM - CAP SOLDAVEL 60MM	13,1800	263,60
151	40,000	UN	5518779-CAPA CHUVA C/ CAPUZ G AMARELA CA20963/36254 - CAPA CHUVA C/ CAPUZ G AMARELA CA20963/36254	29,4900	1.179,60
152	100,000	UN	5518780-CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL - CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL	4,5900	459,00
153	40,000	UN	5518781-CAPA POLIETILENO 1,20 MT S/E C/CAPUZ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - CAPA POLIETILENO 1,20 MT S/E C/CAPUZ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	20,7200	828,80
154	5,000	UN	5518782-CARRINHO DE MÃO 45 LT 3.25X8 - CARRINHO DE MÃO 45 LT 3.25X8	224,2500	1.121,25
155	10,000	UN	5518783-CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CANTONEIRA - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CANTONEIRA	473,7500	4.737,50
156	20,000	UN	5520780-CARTUCHO DE GÁS - CARTUCHO DE GÁS	18,7400	374,80
157	20,000	UN	5518784-CATRACA P/ ARAME LISO - CATRACA P/ ARAME LISO	13,8600	277,20
158	400,000	M2	5518785-CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE CHÃO - CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE CHÃO	38,2100	15.284,00
159	400,000	M2	5518786-CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PAREDE - CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PAREDE	36,1300	14.452,00
160	50,000	M3	5518787-CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X06MM (MADEIRITE) - CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X06MM (MADEIRITE)	273,7500	13.687,50
161	50,000	M3	5518788-CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X08MM (MADEIRITE) - CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X08MM (MADEIRITE)	317,0500	15.852,50
162	10,000	UN	521176-CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA	41,9200	419,20
163	400,000	UN	5520781-CHUMBADOR PARABOLT 1/2"X5.1/2" - CHUMBADOR PARABOLT 1/2"X5.1/2"	8,1800	3.272,00
164	400,000	UN	5520782-CHUMBADOR PARABOLT 1/2X4 - CHUMBADOR PARABOLT 1/2X4	6,6300	2.652,00
165	400,000	UN	5520783-CHUMBADOR PARABOLT 1/2X5 - CHUMBADOR PARABOLT 1/2X5	11,9200	4.768,00
166	200,000	UN	5518789-CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3.3/4 - CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3.3/4	3,9700	794,00
167	400,000	UN	5520784-CHUMBADOR PARABOLT 3/8X3 - CHUMBADOR PARABOLT 3/8X3	3,8500	1.540,00
168	400,000	UN	5520785-CHUMBADOR PARABOLT 3/8X3.1/2 - CHUMBADOR PARABOLT 3/8X3.1/2	4,7100	1.884,00
169	400,000	UN	5520786-CHUMBADOR PARABOLT 3/8X5 - CHUMBADOR PARABOLT 3/8X5	5,6300	2.252,00
170	400,000	UN	5520787-CHUMBADOR PARABOLT 5/16X3.1/4 - CHUMBADOR PARABOLT 5/16X3.1/4	4,2800	1.712,00
171	500,000	UN	5520788-CHUMBADOR PARABOLT 5/16X4X1/4 - CHUMBADOR PARABOLT 5/16X4X1/4	4,7300	2.365,00
172	10,000	UN	5518790-CILINDRO PARA FECHADURA - CILINDRO PARA	23,8800	238,80



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023

Data do Processo: 22/08/2023

		FECHADURA			
174	30,000	UN	5518791-COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G - COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	12,1800	365,40
175	5,000	UN	5520789-COLHER PEDREIRO Nº 8 - COLHER PEDREIRO Nº 8	55,7300	278,65
176	5,000	UN	5520790-COLHER PEDREIRO Nº 9 - COLHER PEDREIRO Nº 9	51,2200	256,10
177	5,000	UN	5518792-COLHER PEDREIRO Nº 10 SOLDADA - COLHER PEDREIRO Nº 10 SOLDADA	56,9900	284,95
178	15,000	UN	520784-CONECTOR FEMEA DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2 - CONECTOR FEMEA DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2	9,7000	145,50
179	15,000	UN	520785-CONECTOR MACHO DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2 - CONECTOR MACHO DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2	11,1800	167,70
180	200,000	MT	5517259-CORDA 10MM - CORDA 10MM	3,0100	602,00
181	200,000	MT	3806-CORDA 12MM - CORDA 12MM	6,4200	1.284,00
182	500,000	MT	5518793-CORDA 16MM - CORDA 16MM	9,6900	4.845,00
183	200,000	MT	521200-CORDA 4MM - CORDA 4MM	1,6200	324,00
184	200,000	MT	514503-CORDA 6MM - CORDA 6MM	2,1400	428,00
185	200,000	MT	514502-CORDA 8MM - CORDA 8MM	2,8300	566,00
186	30,000	MT	5518794-CORRENTE 6,5MM-1/4" ZB CURTA VONDER IMP - CORRENTE 6,5MM-1/4" ZB CURTA VONDER IMP	28,8400	865,20
187	30,000	MT	5518795-CORRENTE 9,5MM-3/8" - CORRENTE 9,5MM-3/8"	60,0000	1.800,00
188	50,000	MT	520793-CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3MM ALTA RESISTENCIA - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3MM ALTA RESISTENCIA	10,0300	501,50
189	50,000	MT	520794-CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM ALTA RESISTENCIA - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM ALTA RESISTENCIA	18,9700	948,50
190	50,000	MT	520795-CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6MM ALTA RESISTENCIA - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6MM ALTA RESISTENCIA	30,1900	1.509,50
191	100,000	UN	5518796-CUMMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM - CUMMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM	15,1000	1.510,00
192	100,000	UN	5518797-CUMMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM - CUMMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	65,6300	6.563,00
193	5,000	UN	5520791-DESEMPENADEIRA DENTADA METALICA HESTE METALICA 12X24 - DESEMPENADEIRA DENTADA METALICA HESTE METALICA 12X24	14,6400	73,20
194	5,000	UN	5518798-DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO EM AÇO CARBONO 12X26 - DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO EM AÇO CARBONO 12X26	16,5300	82,65
195	5,000	UN	520799-DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA 18 X 29 CM - DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA 18 X 29 CM	12,8200	64,10
196	10,000	UN	514495-DESENGRIPANTE - DESENGRIPANTE	24,8100	248,10
197	20,000	UN	5518799-DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA PIAS E RALOS 950ML - DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA PIAS E RALOS 950ML	36,5400	730,80
198	50,000	UN	5518800-DISCO DEEP CORTE AÇO 7 POL - DISCO DEEP CORTE AÇO 7 POL	15,5300	776,50
199	50,000	UN	5520792-DISCO DEEP CORTE ACO E INOX 4.1/2 POL. - DISCO DEEP CORTE ACO E INOX 4.1/2 POL.	4,7900	239,50
200	50,000	UN	5518802-DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4 POL. - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4 POL.	18,2600	913,00
201	50,000	UN	5518803-DISCO FLAP 4.1/2 115X22 2MM GR40 - DISCO FLAP 4.1/2 115X22 2MM GR40	10,5800	529,00
202	50,000	UN	5518804-DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 120 - DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 120	11,9300	596,50
203	50,000	UN	5518805-DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 60 - DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 60	10,4900	524,50
204	50,000	UN	5518806-DISCO LIXA 4.1/2 - DISCO LIXA 4.1/2	7,8700	393,50
205	20,000	UN	5518807-DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2 EM FERRO ZINCADO - DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2 EM FERRO ZINCADO	5,5500	111,00
206	5,000	UN	5517524-DUCHA 5500W - DUCHA 5500W	69,3200	346,60
207	5,000	UN	520810-DUCHA ELETRONICA 7000W - DUCHA ELETRONICA 7000W	358,7500	1.793,75
208	30,000	KG	5520793-ELETRODO 3,25MM - ELETRODO 3,25MM	55,4200	1.662,60
209	10,000	KG	5518808-ELETRODO 46.00 2,50MM 1KG - ELETRODO 46.00 2,50MM 1KG	47,4800	474,80
210	30,000	UN	5518809-EMENDA MANGUEIRA 1/2 - EMENDA MANGUEIRA 1/2	2,9800	89,40
211	60,000	UN	5520794-ENGATE FLEXÍVEL 100CM - ENGATE FLEXÍVEL 100CM	14,6700	880,20
212	60,000	UN	514552-ENGATE FLEXIVEL 30CM - ENGATE FLEXIVEL 30CM	6,3900	383,40

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Processo Administrativo: 94/2023

Data do Processo: 22/08/2023

213	60,000	UN	514551-ENGATE FLEXIVEL 40CM - ENGATE FLEXIVEL 40CM	8,3200	499,20
214	60,000	UN	514550-ENGATE FLEXIVEL 60CM - ENGATE FLEXIVEL 60CM	10,9200	655,20
215	50,000	UN	520813-ENGATE PVC FLEXIVEL 50 CM - ENGATE PVC FLEXIVEL 50 CM	9,3300	466,50
216	30,000	UN	5518810-ENGATE RÁPIDO 1/2 - ENGATE RÁPIDO 1/2	9,7000	291,00
217	15,000	UN	520814-ENXADA LARGA METALICA COM CABO DE MADEIRA - ENXADA LARGA METALICA COM CABO DE MADEIRA	61,2900	919,35
218	10,000	UN	521054-ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS - ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	301,4700	3.014,70
219	2,000	UN	5518811-ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X15 - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X15	1.230,3300	2.460,66
220	10,000	UN	520815-ESGUICHO PARA MANGUEIRA COM JATO REGULAVEL - ESGUICHO PARA MANGUEIRA COM JATO REGULAVEL	65,6000	656,00
221	25,000	UN	520816-ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	32,5500	813,75
222	50,000	UN	5518812-ESTICADOR CABO DE AÇO 3/8 - ESTICADOR CABO DE AÇO 3/8	12,6300	631,50
223	5,000	UN	5518813-FACÃO MATÃO 18 - FACÃO MATÃO 18	43,9100	219,55
224	10,000	UN	5518814-FACÃO PARA MATO CABO PLASTICO 16 - FACÃO PARA MATO CABO PLASTICO 16	40,3400	403,40
225	40,000	UN	5520795-FAIXA SINALIZACAO ZEBRADA 6,5CMX150MT BRASFORT - FAIXA SINALIZACAO ZEBRADA 6,5CMX150MT BRASFORT	18,0800	723,20
226	5,000	UN	5518816-FECHADURA BICO PAPAGAIO EXTERNA - FECHADURA BICO PAPAGAIO EXTERNA	60,5100	302,55
227	10,000	UN	5518817-FECHADURA CILÍNDRICA TULIPA EXTERNA - FECHADURA CILÍNDRICA TULIPA EXTERNA	71,9600	719,60
228	10,000	UN	5520796-FECHADURA EXTERNA PERFIL EXTREITO PORTA METAL - FECHADURA EXTERNA PERFIL EXTREITO PORTA METAL	81,5400	815,40
229	20,000	UN	5518819-FECHADURA EXTERNA PERFIL LARGO PORTA MADEIRA - FECHADURA EXTERNA PERFIL LARGO PORTA MADEIRA	79,0000	1.580,00
230	3.000,000	MT	5520797-FIO NYLON CORTE GRAMA 1,8MM REDONDO - FIO NYLON CORTE GRAMA 1,8MM REDONDO	0,9100	2.730,00
231	3.000,000	MT	5520798-FIO NYLON CORTE GRAMA 2,4MM REDONDO - FIO NYLON CORTE GRAMA 2,4MM REDONDO	1,3500	4.050,00
232	3.000,000	MT	5520799-FIO NYLON CORTE GRAMA 3,00MM REDONDO - FIO NYLON CORTE GRAMA 3,00MM REDONDO	1,9000	5.700,00
233	3.000,000	MT	5520800-FIO NYLON CORTE GRAMA 3MM QUADRADO - FIO NYLON CORTE GRAMA 3MM QUADRADO	2,2700	6.810,00
234	1.000,000	MT	5520801-FIO P/ ROÇADEIRA 3MM REDONDO - FIO P/ ROÇADEIRA 3MM REDONDO	1,9400	1.940,00
235	40,000	MT	5518821-FITA ADESIVA PARA BRASILITE MANTA ASFÁLTICA 30CM - FITA ADESIVA PARA BRASILITE MANTA ASFÁLTICA 30CM	9,5400	381,60
236	40,000	UN	5518822-FITA ALUMINIZADA 4,8CMX45MT COLAGEM MANTA ISOLAMENTO - FITA ALUMINIZADA 4,8CMX45MT COLAGEM MANTA ISOLAMENTO	14,5900	583,60
237	40,000	UN	5518823-FITA CREPE 24MMX50M - FITA CREPE 24MMX50M	9,3000	372,00
238	40,000	UN	5518824-FITA CREPE AZUL 527/S 24MMX50M - FITA CREPE AZUL 527/S 24MMX50M	16,7300	669,20
239	40,000	UN	5518825-FITA CREPE MEDIA 38MMX50MT - FITA CREPE MEDIA 38MMX50MT	14,4300	577,20
240	15,000	UN	520826-FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM - 20 M - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM - 20 M	57,0400	855,60
241	15,000	UN	520827-FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 15MM - 20 M - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 15MM - 20 M	68,7900	1.031,85
242	15,000	UN	520828-FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM - 20 M - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM - 20 M	86,1400	1.292,10
243	50,000	UN	514496-FITA ISOLANTE 19X20 - FITA ISOLANTE 19X20	11,0200	551,00
244	30,000	UN	520831-FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	9,2500	277,50
245	20,000	UN	13435-FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	12,9600	259,20
246	10,000	UN	514481-FOICE C/ CABO - FOICE C/ CABO	70,4600	704,60
247	10,000	UN	521178-FORCADO RETO 4 DENTES - FORCADO RETO 4 DENTES	76,0800	760,80
249	50,000	UN	520835-GRAMPO FIXA FIOS 2 PREGOS - GRAMPO FIXA FIOS 2 PREGOS	2,6900	134,50
250	40,000	UN	514539-JOELHO 45° ESGOTO 40MM - JOELHO 45° ESGOTO 40MM	2,7600	110,40
251	40,000	UN	514538-JOELHO 45° ESGOTO 50MM - JOELHO 45° ESGOTO 50MM	4,5100	180,40
252	40,000	UN	5518828-JOELHO 45° ESGOTO 75MM - JOELHO 45° ESGOTO 75MM	9,1800	367,20
253	40,000	UN	5518829-JOELHO 45 SOL. 25MM - JOELHO 45 SOL. 25MM	2,2200	88,80



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

254	40,000	UN	5518830-JOELHO 45 SOLD. 40MM - JOELHO 45 SOLD. 40MM	8,5700	342,80
255	40,000	UN	5518831-JOELHO 45 SOLD. 50MM - JOELHO 45 SOLD. 50MM	8,8600	354,40
256	40,000	UN	520916-JOELHO 45 SOLDÁVEL 32 - JOELHO 45 SOLDÁVEL 32	4,8100	192,40
257	15,000	UN	5520802-JOELHO 45° ESGOTO 200MM - JOELHO 45° ESGOTO 200MM	138,7900	2.081,85
258	20,000	UN	5520803-JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM - JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	22,5700	451,40
259	50,000	UN	5518832-JOELHO 90 ESGOTO 75MM - JOELHO 90 ESGOTO 75MM	7,2300	361,50
260	50,000	UN	520918-JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM - JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	0,9800	49,00
261	50,000	UN	520917-JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM - JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM	2,6500	132,50
262	15,000	UN	5520804-JOELHO 90° ESGOTO 200MM - JOELHO 90° ESGOTO 200MM	152,9200	2.293,80
263	100,000	UN	5520805-JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	1,6500	165,00
264	100,000	UN	5520806-JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	2,9900	299,00
265	50,000	UN	514537-JOELHO 90° ESGOTO 40MM - JOELHO 90° ESGOTO 40MM	4,0400	202,00
266	50,000	UN	514536-JOELHO 90° ESGOTO 50MM - JOELHO 90° ESGOTO 50MM	5,4100	270,50
267	100,000	UN	5520807-JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2 - JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2	7,2000	720,00
268	80,000	UN	5520808-JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2 - JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2	7,8900	631,20
269	80,000	UN	5520809-JOELHO BUCHA LATÃO 25X3/4 - JOELHO BUCHA LATÃO 25X3/4	10,7600	860,80
270	40,000	UN	5518833-JOELHO ESGOTO 45 100MM - JOELHO ESGOTO 45 100MM	8,5400	341,60
271	20,000	UN	5518834-JOELHO ESGOTO 45 150MM - JOELHO ESGOTO 45 150MM	51,8100	1.036,20
272	40,000	UN	5518835-JOELHO ESGOTO 90 100MM - JOELHO ESGOTO 90 100MM	9,0800	363,20
273	20,000	UN	5518836-JOELHO ESGOTO 90 150MM - JOELHO ESGOTO 90 150MM	54,2500	1.085,00
274	30,000	UN	5520810-JOELHO ROSCAVEL 1" - JOELHO ROSCAVEL 1"	6,3900	191,70
275	30,000	UN	5520811-JOELHO ROSCAVEL 1/2 - JOELHO ROSCAVEL 1/2	4,2100	126,30
276	30,000	UN	5520812-JOELHO ROSCAVEL 3/4 - JOELHO ROSCAVEL 3/4	4,1800	125,40
277	40,000	UN	5518837-JOELHO SOLD 20 X1/2 - JOELHO SOLD 20 X1/2	3,3500	134,00
278	40,000	UN	5518838-JOELHO SOLD 25 X1/2 - JOELHO SOLD 25 X1/2	3,1900	127,60
279	50,000	UN	4923-JOELHO SOLD. 45X 20MM - JOELHO SOLD. 45X 20MM	1,7500	87,50
280	50,000	UN	5518839-JOELHO SOLD. 90 20MM - JOELHO SOLD. 90 20MM	1,5000	75,00
282	20,000	UN	5520813-LAMINA SERRA ACO RAPIDO 17X1.1/4MM - LAMINA SERRA ACO RAPIDO 17X1.1/4MM	8,7500	175,00
283	5,000	UN	5518841-LANÇA CHAMAS 2 REGISTROS LONGO - LANÇA CHAMAS 2 REGISTROS LONGO	80,4100	402,05
284	5,000	UN	5518842-LANTERNA POWER LED 250 LUMENS RECARREGÁVEL - LANTERNA POWER LED 250 LUMENS RECARREGÁVEL	68,8300	344,15
285	15,000	UN	514478-LIMA CHATA - LIMA CHATA	21,0000	315,00
286	15,000	UN	5518843-LIMA P/ MOTO SERRAS 8X3/16 MEDIA - LIMA P/ MOTO SERRAS 8X3/16 MEDIA	9,9000	148,50
287	15,000	UN	5518844-LINHA PARA PEDREIRO 0,80 100MT - LINHA PARA PEDREIRO 0,80 100MT	18,1900	272,85
288	15,000	UN	5518845-LINHA PARA PESCA 0,35 - LINHA PARA PESCA 0,35	12,6700	190,05
289	20,000	UN	5520814-LIQUIKAL 1L - LIQUIKAL 1L	20,9200	418,40
290	20,000	UN	5520815-LIQUIKAL 5L - LIQUIKAL 5L	30,3300	606,60
291	100,000	UN	5518846-LIXA DAGUA FOLHA GR 100 PS8C - LIXA DAGUA FOLHA GR 100 PS8C	4,4100	441,00
292	100,000	MT	5518847-LIXA PARA MADEIRA 100 - LIXA PARA MADEIRA 100	7,1300	713,00
293	100,000	MT	5518848-LIXA PARA MADEIRA 220 - LIXA PARA MADEIRA 220	44,7900	4.479,00
294	10,000	UN	5518849-LIXEIRA 100,0L BASCULANTE REDONDA - LIXEIRA 100,0L BASCULANTE REDONDA	176,0000	1.760,00
295	10,000	UN	5517537-LIXEIRA 109L COM ALÇA E TAMPA - LIXEIRA 109L COM ALÇA E TAMPA	142,6700	1.426,70
296	10,000	UN	5518850-LIXEIRA CESTO TELADO 10L - LIXEIRA CESTO TELADO 10L	58,5000	585,00
297	5,000	UN	5518851-LIXEIRA DE PEDAL 05L INOX - LIXEIRA DE PEDAL 05L INOX	156,7500	783,75
298	5,000	UN	5518852-LIXEIRA DE PEDAL 12L INOX - LIXEIRA DE PEDAL 12L INOX	159,0000	795,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

299	200,000	M2	5518853-LONA DUPLA FACE 6 X 100 MICRAS - LONA DUPLA FACE 6 X 100 MICRAS	3,2600	652,00
300	200,000	M2	5518854-LONA PRETA 200 MICRAS - LONA PRETA 200 MICRAS	3,0300	606,00
301	200,000	MT	5520816-LONA PRETA 4 X 150MICRA - LONA PRETA 4 X 150MICRA	1,5200	304,00
302	200,000	MT	5520817-LONA PRETA 6 MT LARGURA 150 MICRAS (ROLO 6X100MT) - LONA PRETA 6 MT LARGURA 150 MICRAS (ROLO 6X100MT)	2,5200	504,00
303	40,000	UN	5518857-LUVA DE CORRER SOLD DE 32MM - LUVA DE CORRER SOLD DE 32MM	27,6200	1.104,80
304	40,000	UN	5518858-LUVA DE CORRER SOLD DE 50MM - LUVA DE CORRER SOLD DE 50MM	37,8200	1.512,80
305	20,000	UN	5518859-LUVA DE CORRER SOLD. DE 20MM - LUVA DE CORRER SOLD. DE 20MM	13,3500	267,00
306	20,000	UN	5518860-LUVA DE CORRER SOLD. DE 25MM - LUVA DE CORRER SOLD. DE 25MM	14,5400	290,80
307	50,000	PAR	5518861-LUVA DE MALHA PIGMENTADA - LUVA DE MALHA PIGMENTADA	5,4600	273,00
308	30,000	PAR	520852-LUVA DE POLIAMIDA TATIL - LUVA DE POLIAMIDA TATIL	6,5100	195,30
309	30,000	PAR	5518862-LUVA DE SEGURANÇA CONFORT LATEX - LUVA DE SEGURANÇA CONFORT LATEX	11,8800	356,40
310	40,000	UN	514544-LUVA ESGOTO 40MM - LUVA ESGOTO 40MM	1,8200	72,80
311	40,000	UN	514542-LUVA ESGOTO 100MM - LUVA ESGOTO 100MM	8,4200	336,80
312	30,000	UN	514541-LUVA ESGOTO 150MM - LUVA ESGOTO 150MM	34,1700	1.025,10
313	15,000	UN	514540-LUVA ESGOTO 200MM - LUVA ESGOTO 200MM	46,2500	693,75
314	40,000	UN	514543-LUVA ESGOTO 50MM - LUVA ESGOTO 50MM	4,5800	183,20
315	40,000	UN	6149-LUVA ESGOTO 75MM - LUVA ESGOTO 75MM	8,0300	321,20
316	15,000	PAR	5518863-LUVA LONGATEX ESSENCIAL P/M/G CA9567 - LUVA LONGATEX ESSENCIAL P/M/G CA9567	20,3900	305,85
317	30,000	UN	521208-LUVA MISTA 20X1/2 - LUVA MISTA 20X1/2	2,9200	87,60
318	30,000	UN	5520818-LUVA MISTA 25X1/2 - LUVA MISTA 25X1/2	4,3900	131,70
319	30,000	UN	5520819-LUVA MISTA 25X3/4 - LUVA MISTA 25X3/4	3,7500	112,50
320	30,000	UN	5520820-LUVA MISTA 32X1 - LUVA MISTA 32X1	5,0400	151,20
321	30,000	UN	5520821-LUVA MISTA 40X1.1/4 - LUVA MISTA 40X1.1/4	11,7500	352,50
322	30,000	UN	5520822-LUVA MISTA 50X1.1/2 - LUVA MISTA 50X1.1/2	18,9300	567,90
323	30,000	PAR	520854-LUVA NITRICA M - LUVA NITRICA M	14,2900	428,70
324	15,000	PAR	5518864-LUVA NITRILI KA10 TAM G - LUVA NITRILI KA10 TAM G	15,1300	226,95
325	30,000	PAR	520855-LUVA PRETA DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU - LUVA PRETA DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU	27,8100	834,30
326	40,000	PAR	521179-LUVA PRETA EMBORRACHADA - LUVA PRETA EMBORRACHADA	12,5000	500,00
327	15,000	PAR	5518865-LUVA PU POLIAMIDA MULTITATO G/XG CINZA/PRETA - LUVA PU POLIAMIDA MULTITATO G/XG CINZA/PRETA	12,5000	187,50
328	100,000	UN	5520823-LUVA RASPA VAQUETA (P,M,G) - LUVA RASPA VAQUETA (P,M,G)	27,8100	2.781,00
329	25,000	PAR	5518866-LUVA SEG. PANO NITRILICA VERDE/AMARELA T8 - LUVA SEG. PANO NITRILICA VERDE/AMARELA T8	15,8800	397,00
330	15,000	PAR	5518867-LUVA SEGURANÇA COM NITRILICA AZUL LIGHTFLEX T10 P.C/LONA CA9991 - LUVA SEGURANÇA COM NITRILICA AZUL LIGHTFLEX T10 P.C/LONA CA9991	15,8800	238,20
331	100,000	UN	5520824-LUVA SOLDÁVEL 20MM - LUVA SOLDÁVEL 20MM	0,8100	81,00
332	40,000	UN	514545-LUVA SOLDÁVEL 25MM - LUVA SOLDÁVEL 25MM	0,9600	38,40
333	40,000	UN	514546-LUVA SOLDÁVEL 32MM - LUVA SOLDÁVEL 32MM	2,3500	94,00
334	40,000	UN	514547-LUVA SOLDÁVEL 40MM - LUVA SOLDÁVEL 40MM	4,0300	161,20
335	40,000	UN	6182-LUVA SOLDÁVEL 50MM - LUVA SOLDÁVEL 50MM	5,2600	210,40
336	40,000	UN	5518868-LUVA SOLDÁVEL 60MM - LUVA SOLDÁVEL 60MM	10,0500	402,00
337	50,000	UN	5518869-LUVA SOLDÁVEL RED. 32X25 - LUVA SOLDÁVEL RED. 32X25	4,7900	239,50
338	100,000	UN	5520825-LUVA VAQUETA (P,M,G) - LUVA VAQUETA (P,M,G)	30,4400	3.044,00
339	20,000	PAR	5518870-LUVA VAQUETA TAM9 - P7 - LUVA VAQUETA TAM9 - P7	29,3300	586,60
340	20,000	UN	5518871-LUVA VERDE PVC EMBORRACHADA PETRONIT - LUVA VERDE PVC EMBORRACHADA PETRONIT	16,8500	337,00
341	2,000	UN	5518872-MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS GARRAFA - MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS GARRAFA	756,6700	1.513,34
342	5,000	UN	5520826-MACARICO PORTÁTIL - MACARICO PORTÁTIL	69,1400	345,70



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

346	200,000	MT	5518876-MANGUEIRA JARDIM 1/2 TRANCADA FLEX - MANGUEIRA JARDIM 1/2 TRANCADA FLEX	6,9400	1.388,00
347	50,000	MT	5518877-MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3	64,0300	3.201,50
348	50,000	MT	5518878-MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4	99,0100	4.950,50
349	50,000	MT	5518879-MANGUEIRA DE SUCÇÃO 8 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 8	384,2300	19.211,50
350	10,000	UN	5520829-MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA DE LAVAR 1.40M - MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA DE LAVAR 1.40M	15,0300	150,30
351	50,000	MT	5518880-MANGUEIRA JARDIM ULTRAFORTE AZUL 1/2 - MANGUEIRA JARDIM ULTRAFORTE AZUL 1/2	8,2000	410,00
352	10,000	UN	5520830-MANGUEIRA SAIDA P/MAQUINA BRASTEMP 1,40MT - MANGUEIRA SAIDA P/MAQUINA BRASTEMP 1,40MT	15,1300	151,30
353	50,000	UN	5518988-MANGUEIRA SUCÇÃO 8" - MANGUEIRA SUCÇÃO 8"	384,2300	19.211,50
354	200,000	M2	5518881-MANTA ISOLAMENTO TÉRMICO PREMIUM MAXXIFOIL 2 FACES - MANTA ISOLAMENTO TÉRMICO PREMIUM MAXXIFOIL 2 FACES	5,9900	1.198,00
355	5,000	UN	520860-MARRETA COM CABO DE 2 KG - MARRETA COM CABO DE 2 KG	69,6300	348,15
356	5,000	UN	520861-MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE ACO EMBORRACHADO - MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE ACO EMBORRACHADO	53,4800	267,40
357	100,000	UN	5520831-MASCARA COM RESPIRADOR PFF1 C/ VALVULA CA 39202/39238/39236 - MASCARA COM RESPIRADOR PFF1 C/ VALVULA CA 39202/39238/39236	7,0300	703,00
358	100,000	UN	5518883-MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF2 C/ VALVULA - MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF2 C/ VALVULA	4,1100	411,00
359	50,000	UN	5518884-MÁSCARA DESCARTÁVEL POEIRAS E NEVOA S/ VÁLVULA - MÁSCARA DESCARTÁVEL POEIRAS E NEVOA S/ VÁLVULA	2,9000	145,00
362	20,000	UN	5520832-NIPEL BRANCO ROSCAVEL 1" - NIPEL BRANCO ROSCAVEL 1"	4,7800	95,60
363	20,000	UN	5520833-NIPEL BRANCO ROSCAVEL 1.1/4" - NIPEL BRANCO ROSCAVEL 1.1/4"	4,4500	89,00
364	20,000	UN	5520834-NIPEL BRANCO ROSCAVEL 1/2 - NIPEL BRANCO ROSCAVEL 1/2	1,6800	33,60
365	20,000	UN	5520835-NIPEL BRANCO ROSCAVEL 3/4 - NIPEL BRANCO ROSCAVEL 3/4	71,6900	1.433,80
366	20,000	UN	5518887-ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	5,7600	115,20
367	10,000	UN	5518888-ÓLEO DE MAQUINA MULTIUSO - ÓLEO DE MAQUINA MULTIUSO	9,4000	94,00
368	20,000	UN	514483-PÁ C/ CABO - PÁ C/ CABO	56,0300	1.120,60
369	20,000	UN	520863-PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM - PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	43,6300	872,60
370	20,000	UN	520864-PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM - PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	50,3800	1.007,60
372	1.000,000	UN	520865-PARAFUSO 4 X 35 MM - PARAFUSO 4 X 35 MM	0,1900	190,00
373	1.000,000	UN	520867-PARAFUSO 4 X 40 MM - PARAFUSO 4 X 40 MM	0,2100	210,00
374	1.000,000	UN	520866-PARAFUSO 4,2 X 13 MM - PARAFUSO 4,2 X 13 MM	0,1500	150,00
375	1.000,000	UN	520868-PARAFUSO 5 X 60 MM - PARAFUSO 5 X 60 MM	0,5200	520,00
376	1.000,000	UN	520869-PARAFUSO 5 X 70 MM - PARAFUSO 5 X 70 MM	0,7100	710,00
377	200,000	UN	5518890-PARAFUSO AUTO BROCANTE SEX M14 X 3 - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEX M14 X 3	1,6000	320,00
378	1.000,000	UN	5518891-PARAFUSO CHIP-FIX 4,0X14 (FORRO PVC) - PARAFUSO CHIP-FIX 4,0X14 (FORRO PVC)	0,2200	220,00
379	1.000,000	UN	5518892-PARAFUSO FRANCES C PORCA 5/16X2.1/2 - PARAFUSO FRANCES C PORCA 5/16X2.1/2	1,9500	1.950,00
380	200,000	UN	5518893-PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16X7 - PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16X7	3,5200	704,00
381	1.000,000	UN	5520836-PARAFUSO MADEIRA 4,0X30MM - PARAFUSO MADEIRA 4,0X30MM	0,2000	200,00
382	500,000	UN	5520837-PARAFUSO MADEIRA 4,5X30 - PARAFUSO MADEIRA 4,5X30	0,2700	135,00
383	1.000,000	UN	5520838-PARAFUSO MADEIRA 4,5X45MM - PARAFUSO MADEIRA 4,5X45MM	0,2900	290,00
384	500,000	UN	5520839-PARAFUSO MADEIRA 4,5X70 - PARAFUSO MADEIRA 4,5X70	0,5500	275,00
385	1.000,000	UN	5520840-PARAFUSO MADEIRA 5,0X50MM - PARAFUSO MADEIRA 5,0X50MM	0,4000	400,00
386	1.000,000	UN	5520841-PARAFUSO MADEIRA 5,0X65MM - PARAFUSO MADEIRA 5,0X65MM	0,5200	520,00
387	1.000,000	UN	5520842-PARAFUSO MADEIRA 6,0X60MM - PARAFUSO MADEIRA 6,0X60MM	0,5900	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

			6,0X60MM			
388	1.000,000	UN	5518899-PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2	1,2600		1.260,00
389	20,000	UN	5520843-PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 25 MA ZB VONDER - PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 25 MA ZB VONDER	1,0800		21,60
390	200,000	UN	5520844-PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 50 MA ZB VONDER - PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 50 MA ZB VONDER	1,6000		320,00
391	200,000	UN	5518901-PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 5/16X55MM - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 5/16X55MM	2,0500		410,00
392	1.000,000	UN	8147-PARAFUSO TELHEIRO 5/16 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16	0,9800		980,00
397	5,000	UN	514480-PÉ DE CABRA 60CM - PÉ DE CABRA 60CM	61,6900		308,45
398	50,000	UN	5518906-PEDRA JARDIM BRITA BRANCA Nº 03 30KG - PEDRA JARDIM BRITA BRANCA Nº 03 30KG	46,2500		2.312,50
399	50,000	UN	5520847-PEDRA JARDIM SEIXO AMARELO MESCLADO Nº1 (SACO) 30KG - PEDRA JARDIM SEIXO AMARELO MESCLADO Nº1 (SACO) 30KG	53,6300		2.681,50
400	5,000	UN	521182-PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, EM COURO - PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, EM COURO	43,5800		217,90
401	10,000	UN	5518908-PERNEIRA POP BIDIM 3 LAMINAS ACO NORMAL - PERNEIRA POP BIDIM 3 LAMINAS ACO NORMAL	141,4200		1.414,20
402	5,000	UN	514482-PICARRETA C/ CABO - PICARRETA C/ CABO	129,3800		646,90
403	20,000	UN	521201-PREGO C/ CABEÇA 12X12 - PREGO C/ CABEÇA 12X12	28,6400		572,80
404	20,000	UN	520886-PREGO C/ CABEÇA 17X27 - PREGO C/ CABEÇA 17X27	24,3200		486,40
405	50,000	UN	5520848-PREGO C/ CABEÇA 18X30 - PREGO C/ CABEÇA 18X30	22,3300		1.116,50
406	50,000	UN	9168-PREGO C/ CABEÇA 19X39 - PREGO C/ CABEÇA 19X39	20,3000		1.015,00
407	20,000	UN	5520849-PREGO C/ CABEÇA 21X45 - PREGO C/ CABEÇA 21X45	26,6500		533,00
408	20,000	UN	5520850-PREGO C/ CABEÇA 25X72 - PREGO C/ CABEÇA 25X72	28,6800		573,60
409	20,000	UN	5518910-PREGO DE AÇO 17X27 C/ CAB - PREGO DE AÇO 17X27 C/ CAB	34,4400		688,80
410	50,000	UN	5518911-PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE 13DB CA 1957 - PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE 13DB CA 1957	4,6300		231,50
411	10,000	UN	521184-PROTETOR FACIAL 8 EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE TAMANHO - PROTETOR FACIAL 8	55,4400		554,40
412	50,000	UN	5518912-PROTETOR TIPO CONCHA 20DB - PROTETOR TIPO CONCHA 20DB	62,0800		3.104,00
413	5,000	UN	5518913-PRUMO DE AÇO 700GRS - PRUMO DE AÇO 700GRS	46,9600		234,80
414	5,000	UN	521186-PULVERIZADOR 12 LTS - PULVERIZADOR 12 LTS	220,5500		1.102,75
415	5,000	UN	521187-PULVERIZADOR 20 LTS - PULVERIZADOR 20 LTS	422,0000		2.110,00
416	40,000	UN	5520851-RALO QUADRADO SIF C/SAIDA INFERIOR - RALO QUADRADO SIF C/SAIDA INFERIOR	16,4200		656,80
417	40,000	UN	5520852-RALO SIFONADO QUADRADO BR.GRELHA BR. - RALO SIFONADO QUADRADO BR.GRELHA BR.	13,7800		551,20
418	5.000,000	UN	5520853-REBITE 3,2MMX10MM - REBITE 3,2MMX10MM	0,1900		950,00
419	5.000,000	UN	5520854-REBITE 4,0MMX16MM - REBITE 4,0MMX16MM	0,2600		1.300,00
420	5.000,000	UN	5520855-REBITE 4,8MMX12MM - REBITE 4,8MMX12MM	0,4200		2.100,00
421	5.000,000	UN	5520856-REBITE 4,8MMX16MM - REBITE 4,8MMX16MM	0,3000		1.500,00
422	5.000,000	UN	5520857-REBITE 4.8X12MM - REBITE 4.8X12MM	0,5500		2.750,00
423	5.000,000	UN	5520858-REBITE ALUMINIO 4;0MMX19MM - REBITE ALUMINIO 4;0MMX19MM	0,6200		3.100,00
424	500,000	UN	521058-REBITE ALUMÍNIO 6X19 - REBITE ALUMÍNIO 6X19	0,6100		305,00
425	500,000	UN	521057-REBITE ALUMPINIO 4X12 - REBITE ALUMPINIO 4X12	0,1500		75,00
426	500,000	UN	521056-REBITE ALUMPINIO 6X12 - REBITE ALUMPINIO 6X12	0,4700		235,00
427	500,000	UN	521055-REBITE DE ALUMÍNIO 3.2X12 - REBITE DE ALUMÍNIO 3.2X12	0,1500		75,00
429	50,000	UN	5520860-REDUCAO ESGOTO 100X75MM - REDUCAO ESGOTO 100X75MM	10,8700		543,50
430	50,000	UN	5520861-REDUCAO ESGOTO 150X100MM - REDUCAO ESGOTO 150X100MM	28,9000		1.445,00
431	50,000	UN	5520862-REDUCAO ESGOTO 50X40MM - REDUCAO ESGOTO 50X40MM	2,8600		143,00
432	50,000	UN	5520863-REDUCAO ESGOTO 75X50MM - REDUCAO ESGOTO 75X50MM	8,0300		401,50
433	50,000	UN	5518918-REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	3,4400		172,00
434	50,000	UN	5518919-REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	2,9900		149,50

**PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO**

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023

Data do Processo: 22/08/2023

435	50,000	UN	5518920-REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	3,5300	176,50
436	10,000	UN	5518921-REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS - REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	23,0800	230,80
437	25,000	UN	520902-REGISTRO ESFERA 1/2 - REGISTRO ESFERA 1/2	29,8400	746,00
438	25,000	UN	520903-REGISTRO ESFERA 3/4 - REGISTRO ESFERA 3/4	37,9200	948,00
439	50,000	UN	514553-REGISTRO SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	12,5500	627,50
440	50,000	UN	514554-REGISTRO SOLDAVEL 25MM - REGISTRO SOLDAVEL 25MM	16,1500	807,50
441	50,000	UN	514555-REGISTRO SOLDAVEL 32MM - REGISTRO SOLDAVEL 32MM	30,7300	1.536,50
442	50,000	UN	514556-REGISTRO SOLDAVEL 40MM - REGISTRO SOLDAVEL 40MM	39,7400	1.987,00
443	30,000	UN	5520864-REGISTRO SOLDAVEL 50MM - REGISTRO SOLDAVEL 50MM	41,2500	1.237,50
444	30,000	UN	5520865-REGISTRO SOLDAVEL 60MM - REGISTRO SOLDAVEL 60MM	71,9200	2.157,60
447	10,000	UN	5518924-RESISTÊNCIA TORNEIRA ELÉTRICA - RESISTÊNCIA TORNEIRA ELÉTRICA	37,2900	372,90
448	300,000	M2	5518995-REVESTIMENTO QUARTER AMARELO 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER AMARELO 20X20	89,1300	26.739,00
449	300,000	M2	5518989-REVESTIMENTO QUARTER AZUL DARK 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER AZUL DARK 20X20	89,1300	26.739,00
450	300,000	M2	5518993-REVESTIMENTO QUARTER CORAL 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER CORAL 20X20	89,1300	26.739,00
451	300,000	M2	5518991-REVESTIMENTO QUARTER LARANJA 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER LARANJA 20X20	89,1300	26.739,00
452	300,000	UN	5518994-REVESTIMENTO QUARTER NEVE 20X21 - REVESTIMENTO QUARTER NEVE 20X21	89,1300	26.739,00
453	300,000	M2	5518992-REVESTIMENTO QUARTER PRETO 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER PRETO 20X20	89,1300	26.739,00
454	300,000	M2	5518990-REVESTIMENTO QUARTER VERDE 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER VERDE 20X20	89,1300	26.739,00
455	20,000	UN	5518925-SANA ÁGUA CINZA 5 KG (CRISTALIZANTE) - SANA ÁGUA CINZA 5 KG (CRISTALIZANTE)	20,8400	416,80
456	20,000	UN	5518926-SANA LAJE FLEXÍVEL MANTA LIQUIDA 12KG - SANA LAJE FLEXÍVEL MANTA LIQUIDA 12KG	246,8300	4.936,60
457	20,000	UN	5518927-SAPATO POLIMÉRICO COB101 BRANCO - SAPATO POLIMÉRICO COB101 BRANCO	59,1300	1.182,60
458	50,000	UN	5520866-SELANTE ACRILICO BRANCO 280ML - SELANTE ACRILICO BRANCO 280ML	23,6000	1.180,00
459	50,000	UN	5520867-SELANTE ACRILICO CINZA 280ML - SELANTE ACRILICO CINZA 280ML	20,9000	1.045,00
460	50,000	UN	5520868-SELANTE PU 40 BRANCO 280ML - SELANTE PU 40 BRANCO 280ML	24,8500	1.242,50
461	50,000	UN	5520869-SELANTE PU 40 CINZA 280ML - SELANTE PU 40 CINZA 280ML	23,5000	1.175,00
462	20,000	UN	5518928-SELANTE ULTRA CRISTAL 265G - SELANTE ULTRA CRISTAL 265G	23,4100	468,20
463	20,000	UN	5518929-SELANTE ULTRA CRISTAL 50G (BISNAGA) - SELANTE ULTRA CRISTAL 50G (BISNAGA)	11,4300	228,60
464	5,000	UN	521188-SERROTE DE PODA - SERROTE DE PODA	48,2100	241,05
465	10,000	UN	5518930-SERROTE FOLHA DE SERRA DENTE FINO - SERROTE FOLHA DE SERRA DENTE FINO	76,6000	766,00
466	30,000	UN	5518932-SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 1,50 - SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 1,50	19,4300	582,90
467	15,000	UN	5520870-SIFAO FLEXIVEL TUBO EXTENSIVO 72CM - SIFAO FLEXIVEL TUBO EXTENSIVO 72CM	10,6000	159,00
468	50,000	UN	5518934-SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO 50 GRS - SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO 50 GRS	14,6800	734,00
469	50,000	UN	5518935-SILICONE INCOLOR 280G/260G/240G - SILICONE INCOLOR 280G/260G/240G	26,3800	1.319,00
470	50,000	UN	5520871-SILICONE INCOLOR 50G - SILICONE INCOLOR 50G	11,7500	587,50
471	50,000	UN	5518936-SODA CAUSTICA POTE 1KG - SODA CAUSTICA POTE 1KG	31,1500	1.557,50
472	50,000	UN	5518937-SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 1LT - SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 1LT	21,7400	1.087,00
473	200,000	UN	5520872-SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO - SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	29,6300	5.926,00
474	100,000	UN	5520873-SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO DE ROLO GRANDE - SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO DE ROLO GRANDE	40,2600	4.026,00
475	15,000	UN	5520874-SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO - SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO	76,9100	1.153,65
476	15,000	UN	5520875-SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO - SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO	48,5300	727,95



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

477	50,000	UN	5520876-TE SOLDAVEL 20 MM - TE SOLDAVEL 20 MM	1,6000	80,00
478	30,000	UN	5520877-TE SOLDAVEL 25MM - TE SOLDAVEL 25MM	1,8300	54,90
479	30,000	UN	5520878-TE SOLDAVEL 32MM - TE SOLDAVEL 32MM	4,9300	147,90
480	30,000	UN	5520879-TE SOLDAVEL 40MM - TE SOLDAVEL 40MM	9,1200	273,60
481	30,000	UN	5520880-TE SOLDAVEL 50MM - TE SOLDAVEL 50MM	9,9400	298,20
482	30,000	UN	5520881-TE SOLDAVEL 60MM - TE SOLDAVEL 60MM	21,8100	654,30
483	30,000	UN	520956-TE ESGOTO 100MM - TE ESGOTO 100MM	14,9600	448,80
484	50,000	UN	514532-TEE ESGOTO 40MM - TEE ESGOTO 40MM	3,2800	164,00
485	50,000	UN	514531-TEE ESGOTO 50MM - TEE ESGOTO 50MM	8,6000	430,00
486	50,000	UN	5518940-TE ESGOTO 75MM - TE ESGOTO 75MM	16,1000	805,00
487	30,000	UN	5520882-TE ESTOTO 150MM - TE ESTOTO 150MM	50,7900	1.523,70
488	200,000	MT	5518942-TELA MOSQUITEIRO BRANCA 1M DE LARGURA - TELA MOSQUITEIRO BRANCA 1M DE LARGURA	7,5300	1.506,00
489	15,000	MT	5518943-TELA TAPUME PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DE OBRAS 1,20 ALTURA - TELA TAPUME PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DE OBRAS 1,20 ALTURA	4,6300	69,45
495	5,000	UN	521189-TESOURA DE PODA - TESOURA DE PODA	73,7400	368,70
496	5,000	UN	5518947-TESOURA P/ CERCA VIVA / GRAMA 12 POL. - TESOURA P/ CERCA VIVA / GRAMA 12 POL.	84,0400	420,20
504	10,000	UN	520973-TORNEIRA BOIA P CAIXA D AGUA 1/2 - TORNEIRA BOIA P CAIXA D AGUA 1/2	15,6800	156,80
505	5,000	UN	5518952-TORNEIRA DE FILTRO - TORNEIRA DE FILTRO	36,3900	181,95
506	5,000	UN	5518953-TORNEIRA ELETRÔNICA 5500W 220V BRANCA - TORNEIRA ELETRÔNICA 5500W 220V BRANCA	239,0000	1.195,00
507	15,000	UN	520974-TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMATICO DE LAVATORIO DE BANCADA - TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMATICO DE LAVATORIO DE BANCADA	168,9700	2.534,55
508	15,000	UN	5518954-TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2 EM METAL BANCADA - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2 EM METAL BANCADA	167,3500	2.510,25
509	15,000	UN	5518955-TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL BANCADA - TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL BANCADA	170,7900	2.561,85
510	15,000	UN	5518956-TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL PAREDE - TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL PAREDE	170,7900	2.561,85
511	30,000	UN	5518957-TORNEIRA PRETA JARDIM 1/2 3/4 - TORNEIRA PRETA JARDIM 1/2 3/4	7,7400	232,20
513	15,000	UN	514477-TRENA 5 MTS - TRENA 5 MTS	28,5400	428,10
514	5,000	UN	5518959-TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT - TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	73,1300	365,65
538	10,000	UN	5520885-VALVULA DE GÁS GRANDE - VALVULA DE GÁS GRANDE	58,7500	587,50
539	10,000	UN	5518972-VÁLVULA DE GÁS MÉDIO 1020 1 KG - VÁLVULA DE GÁS MÉDIO 1020 1 KG	38,8500	388,50
540	20,000	UN	520984-VALVULA DE LAVATORIO METAL CROMADO - VALVULA DE LAVATORIO METAL CROMADO	49,3300	986,60
541	20,000	UN	520985-VALVULA DE LAVATORIO PVC 75MM - VALVULA DE LAVATORIO PVC 75MM	10,6700	213,40
542	20,000	UN	5520886-VASO SANITÁRIO BRANCO CAIXA ACOPLADA (UN) INCEPA THEMA - VASO SANITÁRIO BRANCO CAIXA ACOPLADA (UN) INCEPA THEMA	1.029,6700	20.593,40
543	10,000	UN	5518974-VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL - VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	351,2500	3.512,50
544	30,000	UN	521191-VASSOURA DE PALHA REFORÇADA - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	100,9200	3.027,60
545	20,000	UN	5520887-VASSOURA FERRO REGULAVEL 22 ARAMES C/ CABO - VASSOURA FERRO REGULAVEL 22 ARAMES C/ CABO	47,5300	950,60
546	20,000	UN	5518976-VASSOURA NYLON DOMESTICA C/ CABO - VASSOURA NYLON DOMESTICA C/ CABO	19,2600	385,20
547	20,000	UN	5518977-VASSOURA PLÁSTICA GRAMA 26 DENTES - VASSOURA PLÁSTICA GRAMA 26 DENTES	28,5800	571,60
548	20,000	UN	5518978-VASSOURA PLÁSTICO P/ GRAMA GDE C/CABO 22 DENTES - VASSOURA PLÁSTICO P/ GRAMA GDE C/CABO 22 DENTES	27,3300	546,60
549	10,000	UN	520987-VASSOURA TIPO GARI CEPAS DE MADEIRA 4 FILEIRAS 37 - VASSOURA TIPO GARI CEPAS DE MADEIRA 4 FILEIRAS 37	74,0800	740,80
550	20,000	UN	5518979-VASSOURAO 60CM COM CABO METAL - VASSOURAO 60CM COM CABO METAL	63,9600	1.279,20
551	50,000	UN	5518980-VEDA CALHA ALUMÍNIO 300 ML - VEDA CALHA ALUMÍNIO 300 ML	22,8100	1.140,50
552	15,000	UN	520988-VEDA CALHA CINZA 280 G - VEDA CALHA CINZA 280 G	22,8100	342,15



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2023 - PR

Processo Administrativo: **94/2023**

Data do Processo: **22/08/2023**

560	30,000	UN	5520892-VEDA ROSCA 18MMX10M - VEDA ROSCA 18MMX10M	5,2400	157,20
561	30,000	UN	5520893-VEDA ROSCA 18MMX50M - VEDA ROSCA 18MMX50M	14,2900	428,70
562	30,000	UN	5518985-VEDA ROSCA 18X25MM - VEDA ROSCA 18X25MM	8,4600	253,80

Total Lote					752.069,97
-------------------	--	--	--	--	-------------------

Total Geral dos Lotes					2.681.735,57
------------------------------	--	--	--	--	---------------------



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO I

3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA

3.1 Os materiais serão solicitados de forma parcelada, sem exigência de pedido mínimo. A administração irá optar por retirar os materiais no local colocado à disposição pela contratada ou solicitar que mesma que proceda com a entrega dos materiais.

3.2 A escolha será a critério da Administração, que levará em conta a urgência do serviço, o volume do pedido, com o objetivo de agilizar os trabalhos e manter os bens móveis e imóveis em pleno funcionamento.

3.3 A contratada deverá possuir um local para retirada dos materiais dentro do perímetro urbano do município de Salto Veloso/SC, considerando que a maioria dos itens a serem adquiridos são para reparos urgentes, sendo econômico para a administração o fornecimento imediato.

3.3 Os materiais deverão ser disponibilizados para retirada em um prazo máximo de 1 (uma) hora a contar da solicitação de fornecimento.

3.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam às necessidades da Secretaria solicitante, o mesmo será devolvido para que seja substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 Quando a Administração optar pela entrega de itens não urgentes, os materiais deverão ser entregues, nas diversas secretarias ou nos locais determinados pelo setor de compras, compreendendo todo o território do município, em horário de expediente conforme solicitação. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

4. TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.681.735,57 (dois milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO II (MODELO)

(Fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO III (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida ou de forma digital)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2023**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VI

Modelo de planilha de proposta

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Dados bancários: Banco:

Agência:

Conta:

Preposto:

CPF:

Contato (telefone e e-mail):

Descrição do Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de construção e similares, com entrega imediata e sem pedido mínimo, para reparos gerais nos prédios da prefeitura municipal, conforme descrição contida no anexo I.

Especificação dos itens:

Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Preço	Preço Máximo
TOTAL:					

Valor total (numérico e por extenso):

Validade da Proposta (por extenso): 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante:

Local e data:

Assinatura



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2023**, em cumprimento ao artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, não é parente por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, e vereadores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX PROCESSO XX PREGÃO PRESENCIAL XX

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, Estado de Santa Catarina, sito Travessa Das Flores, 58, CNPJ/MF nº 82.827.353/0001-24, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEREU BORGA** nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, considerando o resultado do Pregão _____ resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____ pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXXX-XX, com sede na cidade de _____, devidamente qualificada na proposta anexa a esta ata, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preço (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante da presente ata, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I – Proposta de preços da contratada;
- II – Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação das notas fiscais, ou mediante autorização do convenio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, e sua prorrogação, caso seja legalmente possível e de interesse da contratante, se dará nos moldes da legislação vigente.

4.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a aquisição de apenas o que for necessário a utilização por parte da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

5.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante todo o prazo de vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

6.1 Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam na ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, anexa ao processo licitatório, que é parte integrante desta ata de registro de preço.

6.2 O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6.3 A presente ata de registro de preços poderá ser aditivada em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a variação do preço das mercadorias ou até mesmo diante de uma necessidade maior de aquisição de quantidade por parte da municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 A contratada ficará obrigada a aceitar, no tempo de vigência, as mesmas condições desta ata quando solicitadas as mercadorias a serem adquiridas pelo Município.

7.2 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

7.3 Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

7.5 A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s)/serviço(s) entregue(s).

7.6 A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

7.7 Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão no Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, no prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 11.2 desta ATA;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

8.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

8.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

8.5 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

9.1- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

9.2- Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

9.3- Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor contratual por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.4- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.5- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.6- Suspensão do direito de contratar com o Município de Salto Veloso, de acordo com a seguinte graduação:

8.7- 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.8 - 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.9 - 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.10– A multa que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

10.1.1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

10.1.2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

10.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

10.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

10.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

10.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na cláusula oitava.

10.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

10.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando - se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O município CONTRATANTE, por si e por seus servidores públicos, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº. 13.709/2018. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

I – Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE.

II – Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

IV – Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços ao CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

11.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

11.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

11.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

I – Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II – Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

11.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

12.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida pelo senhor(a) _____, (cargo), para tal, investido de plenos poderes para:

12.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

12.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

12.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos cláusula oitava e nova a serem executados pelo órgão contratante;

12.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

12.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias.

As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

12.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

13.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

13.1.1- Greve geral;

13.1.2- Calamidade pública;

13.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

13.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

13.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

13.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

13.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

(vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULO DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO:

14.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso/SC, (dia) de (mês) de (ano).

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ

ADVOGADO
OAB/SC

TESTEMUNHAS:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO X

RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento:

- Cédula de identidade original e cópia;
- Carta de credenciamento (Anexo III) ou procuração;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo II)
- Contrato Social com suas alterações ou consolidado (cópia+original ou cópia autenticada)

Envelope de Proposta:

- Proposta
- Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.
- Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Envelope de Habilitação:

- Contrato Social com suas alterações ou consolidado (caso não seja apresentado no credenciamento);
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Declaração que não emprega menores;
- Certidão da Junta Comercial, se for o caso;
- Declaração de não impedimento de participação em licitação;
- Cópia do CNPJ/MF;
- Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Receita Federal e INSS;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhista;
- Certidão negativa cível (1º e 2º grau) ver item d das notas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata (1º grau) ver item d das notas;
- Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados.